



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 116, DE 06 DE JULHO DE 2026.

## ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.487, de 06 de julho de 2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de 2025, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2026, 2027, 2028 e 2029, para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:** 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**UNIDADE:** 04 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**ATIVIDADE:** 2.054 Capacitação de Servidores Públicos da SMADS

**ELEMENTO:**

3.3.90.33.00.00.04.01.0500

R\$ 5.000,00

**ATIVIDADE:** 2.064 Funcionamento e Manutenção de Conselhos das Áreas da Assistência Social - CMAS, CMDCA e Outros

**ELEMENTO:**

3.3.90.33.00.00.04.01.0500

R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.04.01.0500

R\$ 15.000,00

**Total do Crédito Especial**

**R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** Acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente.

**Art. 3º** Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente.

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Assistência e Social

(502) 3.3.90.39.00.00.2.017.04.01.0500 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

**Total anulação**

**R\$ 25.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 06 de julho de 2026.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

exercício financeiro vigente.

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Assistência e Social**

(500) 3.3.90.30.00.00.2.017.04.01.0660 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(502) 3.3.90.39.00.00.2.017.04.01.0500 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

**Total anulação R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 06 de julho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº. 116, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

**ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.487, de 06 de julho de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de 2025, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2026, 2027, 2028 e 2029, para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**UNIDADE: 04 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**ATIVIDADE: 2.054** Capacitação de Servidores Públicos da SMADS

**ELEMENTO:**  
3.3.90.33.00.00.04.01.0500 R\$ 5.000,00

**ATIVIDADE: 2.064** Funcionamento e Manutenção de Conselhos das Áreas da Assistência Social - CMAS, CMDCA e Outros

**ELEMENTO:**

3.3.90.33.00.00.04.01.0500 R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.04.01.0500 R\$ 15.000,00

**Total do Crédito Especial R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** Acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente.

**Art. 3º** Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente.

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Assistência e Social**

(502) 3.3.90.39.00.00.2.017.04.01.0500 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

**Total anulação R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 06 de julho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº. 118, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.489, de 06 de julho de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 139.504,32 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(416) 3.3.90.39.00.00.2.044.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 139.504,32

**Total suplementação R\$ 139.504,32**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(362) 3.3.90.39.00.00.2.048.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 139.504,32

**Total anulação R\$ 139.504,32**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 06 de julho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**EXTRATO DO 1º TERMO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 017/2025.**

**EXTRATO DO 1º TERMO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 017/2025.**

DA ESPÉCIE: Ata de Registros de Preços 018/2025, Pregão Eletrô-